



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUENTAL

Exmº Senhor
Presidente da Comissão
Dr. J. Joaquim F. Machado

Sua referência Nº Proc.	Sua comunicação de	Telex 296205540 Telefax 296205544	Nossa referência Lº84 Data: 27/05/2022 Número: 215
-------------------------------	--------------------	--------------------------------------	--

ASSUNTO: Pedido de Parecer no Âmbito do Projeto de Resolução nº 107/XII – Distribuição Gratuita de Produtos de Saúde Menstrual

Junto se envia o parecer do Conselho Executivo da Escola Secundária Antero de Quental sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Atenciosamente e com os melhores cumprimentos,

A Coordenadora Técnica

Anésia Benevides

Parecer do Conselho Executivo da Escola Secundária Antero de Quental

No seguimento da solicitação de parecer, relativamente, ao projeto de resolução nº 107/XII, sobre a distribuição gratuita de produtos de saúde menstrual, cabe-nos informar que:

1. A distribuição de produtos de recolha menstrual na escola, a quem precise, não será uma situação problemática, desde que exista rúbrica e cabimento orçamental para a sua aquisição;
2. As estruturas existentes na escola no âmbito da saúde escolar, já prestam apoio no encaminhamento de alunas com dismenorreia severa para consultas da especialidade através das estruturas existentes na Unidade de Saúde de Ilha, USISM;
3. No que respeita, a situações de faltas à escola, de algumas jovens, aquando a menstruação, estas têm sido justificadas pelo Diretor de Turma, desde que, comunicadas pelo Encarregado de Educação.

Ponta Delgada, 27 de maio de 2022

O Presidente do Conselho Executivo


(Ulisses Barata)